



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga  
- Capital Nacional de Ibitinga



## MOÇÃO DE APLAUSO

**ASSUNTO: Moção de Aplauso ao Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, por ter sancionado a Lei que inclui no Censo 2020 levantamento de dados sobre a população autista do Brasil.**

Autoria: Vereador Marco Antônio da Fonseca.

Destinatário: Jair Messias Bolsonaro – Presidente do Brasil.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Requeiro, após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja inserida na ata dos nossos trabalhos, Moção de Aplauso ao Presidente do Brasil, Jair Messias Bolsonaro, por ter sancionado a Lei que inclui no Censo 2020 levantamento de dados sobre a população autista do Brasil.

Atendendo à necessidade da comunidade autista no Brasil e reconhecendo a importância do tema, foi sancionada no dia 18 de julho a Lei 13.861/2019 que inclui dados específicos sobre autismo no Censo do IBGE. O presidente estava acompanhado de sua mulher, Michele Bolsonaro, e do apresentador Marcos Mion, pai de um garoto autista, ao sancionar a referida lei.

Milhares de famílias estavam se sentindo completamente no escuro e isso é um grande passo para toda a comunidade autista, um passo gigante para todas as famílias que batalham há anos, e instituições brasileiras há décadas lutaram por um reconhecimento como esse.

Os movimentos de defesa de crianças com autismo destacam que o Brasil não detém nenhum estudo próprio sobre a incidência de casos no país, o que dificulta qualquer tipo de política pública voltada aos portadores da deficiência.

O objetivo é saber quantos autistas existem no Brasil, já que hoje não existe dado oficial. Estatísticas americanas e europeias apontam que, para cada 68 crianças nascidas, uma tem espectro autista (TEA – Transtorno do Espectro Autista). Estima-se que, no Brasil, já existam mais de 2 milhões de autistas.

A inclusão de uma pergunta sobre o autismo no Censo é sobre o levantamento de quantas pessoas com espectro autista temos no Brasil. Isto é fundamental para que haja políticas públicas para diagnóstico e tratamento dessas pessoas. Quanto mais cedo o tratamento começar, mais independentes essas pessoas serão.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

A sanção dessa lei representa uma mudança de posição do presidente e contrasta não apenas com a análise técnica do IBGE sobre o tema, mas com a decisão, anunciada em abril, de reduzir o número de perguntas do próximo Censo de 112 para 76, visando a redução dos gastos com a pesquisa.

E, por se fazer de extrema importância essa inclusão para a pesquisa do Censo 2020, encaminho a referida Moção para o Senhor Presidente como felicitações e agradecimento do Poder Legislativo Ibitinguense pela importante decisão, o qual ajudará em muito as famílias e as pessoas que sobrem com o autismo.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de julho de 2019.



MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador – PTB

**A Sua Senhoria o Senhor**  
**JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**  
**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga – SP**

